



CPSMIC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação e equipamentos de proteção para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador,	03

**Rua Benjamim Constante, s/nº, Conjunto Cidade Nova, Icó-Ce.
CNPJ: 13.044.206/0001-65**

	por item e por ocorrência;	
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

221. Esta equipe de planejamento declara viável tecnicamente e economicamente a contratação em estudo.

23. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

23.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

24. MAPEAMENTO DE RISCOS

24.1. Optamos por realizar o instituto da Matriz de Risco dentro do Estudo Técnico Preliminar para que o mapeamento de riscos permita melhorar a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

23.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

23.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

23.4. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da contratação com seleção de orçamentos para elaboração de preços

RISCOS

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média () Alta

- Risco (1) - Atraso no procedimento licitatório;
- Risco (2) – Estimativa de preços em descompasso com os valores praticados no mercado
- Risco (3) - Questionamentos excessivos no pregão (esclarecimentos e impugnações)
- Risco (4) - Licitação deserta ou com lote deserto.
- Risco (5) - Contratadas não atenderem as condições econômicas/técnicas do edital
- Risco (6) - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
- Risco (7) - Materiais e equipamentos sem qualidade
- Risco (8) - Serviço prestado de forma insatisfatória ou insuficiente
- Risco (9) - Ocorrência de acidente de trabalho
- Risco (10) - Ocorrência de Fato Superveniente (caso fortuito/força maior)

RISCO (1) - ATRASO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Dano: Perigo de não contratação ou contratação de forma açodada e elevada.

Ação Preventiva: Solicitar a abertura do procedimento licitatório com pelo mesmo 100 dias de antecedência;

Ação de contingência: Constituir uma Comissão ou Servidor Responsável pelo acompanhamento e tramitação do processo;

RISCO (2) - ESTIMATIVA DE PREÇOS EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Dano: Contratação com preços elevados.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Ação Preventiva: Realizar extensa e adequada pesquisa no mercado por se tratar de um serviço pouco disponível, bem como de certa forma customizado, considerando que serão usados containers e estrutura para a toda a cobertura.

Ação de contingência: Comparar os valores das propostas, verificar se as empresas se conhecem, optar por contratos públicos ou empresas que contratem com o governo e negociar a redução dos valores propostos, solicitando que a Contratada demonstre que os valores estão dentro das que pratica no mercado.

**RISCO (3) - QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NO PREGÃO
(ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES)**

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Dano: Legitimidade do pregão colocada em questão

Ação Preventiva: Verificar se as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado; definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.

Ação de contingência: Dar ampla divulgação ao edital para controle externo realizado pelos licitantes no tocante aos itens, modo de contratação e valor, com a publicação com maior antecedência do que o praticado pelo governo.

RISCO (4) - LICITAÇÃO DESERTA OU COM LOTE DESERTO

Dano: Atraso no procedimento licitatório

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Ação Preventiva: Dar ampla divulgação ao edital;

Ação de contingência: Publicar o edital com antecedência para que em caso de licitação deserta possa ser republicado observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

**RISCO (5) - CONTRATADAS NÃO ATENDEREM ÀS CONDIÇÕES
ECONÔMICAS/TÉCNICAS DO EDITAL**

Dano: Possibilidade de republicação do edital, prejudicando a licitação.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Ação Preventiva: Prestar atenção nas especificações do edital e realizar somente exigências pertinentes com a contratação.

Ação de contingência: Solicitar parecer jurídico e técnico quando às exigências as áreas competentes.

RISCO (6) – INCAPACIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO

Dano: Atraso nos serviços; interferência na qualidade dos serviços; descumprimento de cláusulas contratuais e interrupção do serviço.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Ação Preventiva: Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.

Ação de contingência: Acompanhar com rigor a instalação dos equipamentos e sua base, objetivamente observáveis e comprováveis níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO (7) –MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEM QUALIDADE

Dano: Prejuízo ao erário e a contratação

Probabilidade: Baixa Média Alta

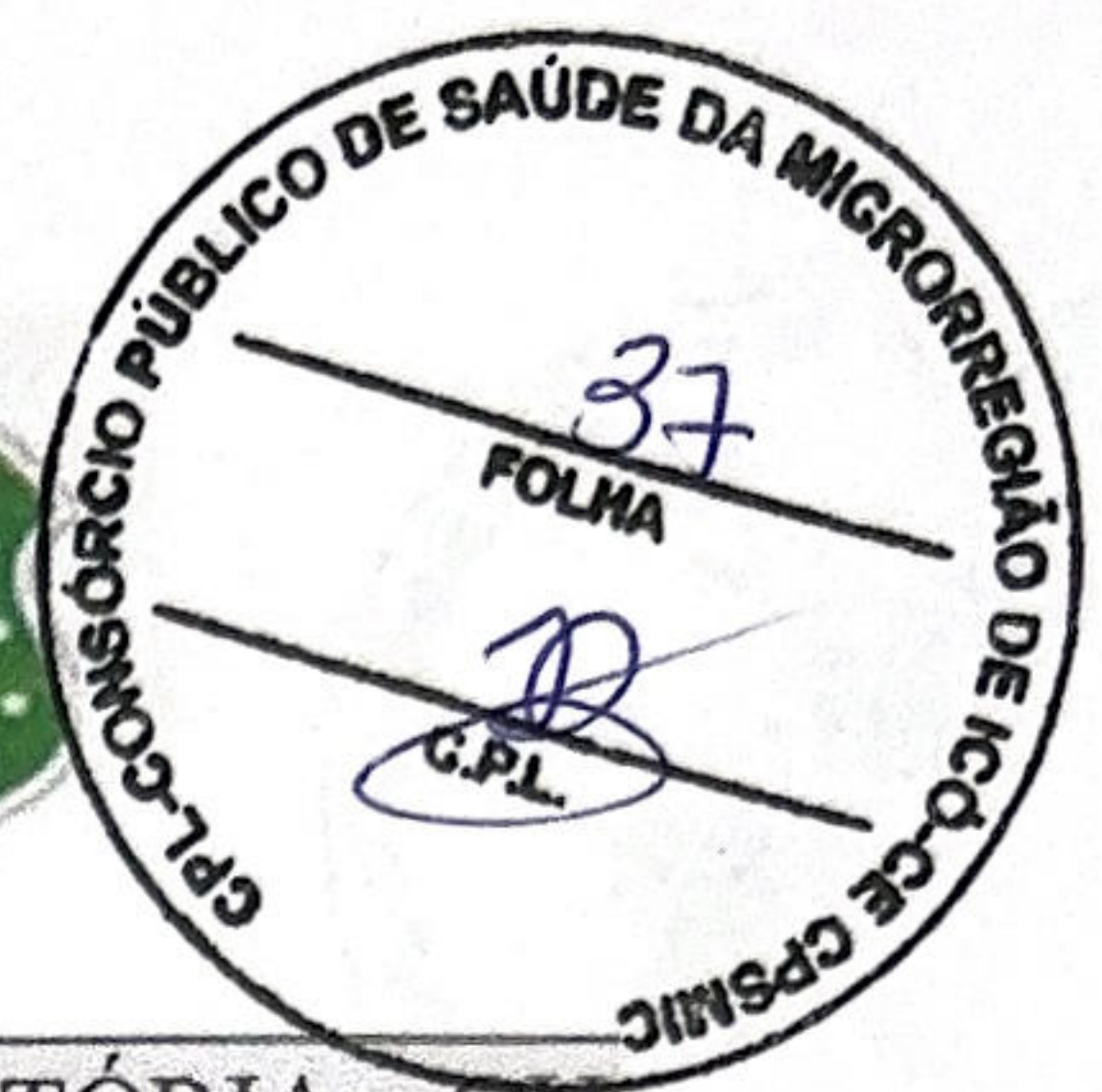
Impacto: Baixa Média Alta

Ação Preventiva: Exigência de envio dos modelos e potencias dos equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços para a avaliação dos técnicos responsáveis.

Ação de contingência: Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



RISCO (8) – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA OU INSUFICIENTE

Dano: Prejuízo ao erário e a prestação dos serviços

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Ação Preventiva: Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.

Ação de contingência: Encaminhamento do contrato, logo quando de sua assinatura aos fiscais para o devido acompanhamento, bem como exigência de garantia contratual.

RISCO (9) – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Dano: Ferimento de funcionário e possibilidade e acionamento judicial da Administração Municipal

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Ação Preventiva: Previsão no edital de equipamentos cumprimentos das normas vigentes relacionadas às estruturas e contêineres, inclusive quanto às questões de resíduos sólidos, descarte de óleo, água, eletricidade, etc.

Ação de contingência: Fiscalizar e exigir o adequado atendimento às normas pertinentes aos serviços, inclusive com quadro de aviso de atendimento às legislações.

RISCO (10) – OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR)

Dano: Impossibilidade de realização do evento

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

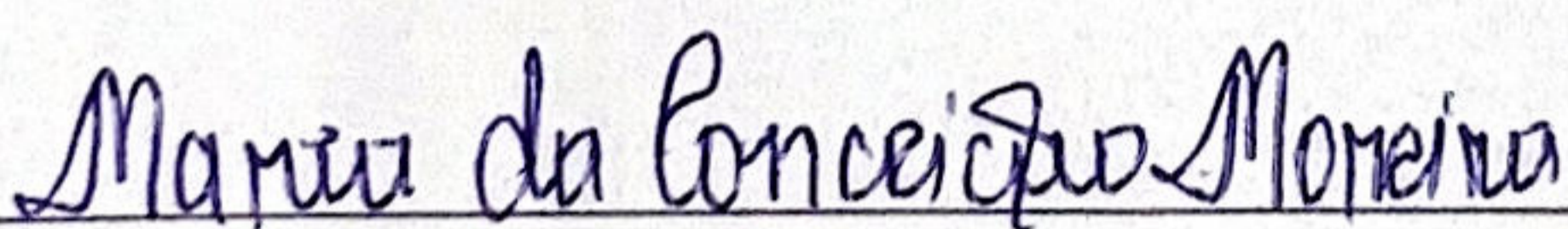
Ação Preventiva: Realizar o evento em nova data.

Ação de contingência: Por não ser culpa da empresa e nem da Administração Pública Municipal, deverá ser verificada a possibilidade de se realizar o evento após normalização da situação calamitosa. Ressaltamos, que o fator vento e chuva impossibilita a apresentação dos Show de Drones, sendo obrigatória a remarcação da data do evento conforme previsto neste ETP.

Em caso da impossibilidade de execução dos serviços, por não haver data adequada a contratada, não será responsabilizada, considerando ser superveniência alheia à vontade das partes. Contudo, não ocorrerá pagamento, devendo às partes suportarem o seu ônus.

19. RESPONSÁVEIS

Icó-CE, 18 de setembro de 2025.


MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DO CPSMIC